

Processos n°s 13.186-5/2012, 18.910-3/2012, 9.913-9/2012 e 3.970-5/2013
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e
conciliações
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 31-7-2013 – Primeira Câmara

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Certifico que o Acórdão n° 53/2013 - PC, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 201, de 22/08/2013, à pág. 29

Encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

Data final para interposição de recurso: 13 / 09 / 2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Jean Fábio de Oliveira

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Cópias encaminhadas ao Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha, nos termos do Acórdão n.º. 53 /2013 – PC.